



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** – PL/SC

Apresentação: 29/11/2023 22:08:26.857 - MESA

RIC n.2915/2023

REQUERIMENTO N. _____, DE 2023

(Da Sra. Júlia Zanatta)

Requer o encaminhamento de Requerimento de Informações ao Ministro de Estado da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, acerca das despesas com publicidade do Governo em diversas plataformas digitais.

A Deputada que subscreve, com amparo no art. 50¹, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 24, inc. V, 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, REQUER que, ouvida a Mesa, seja encaminhado Requerimento de Informações ao **Ministro de Estado da Secretaria de Comunicação Social** da Presidência da República, Paulo Roberto Severo Pimenta, que trata das despesas com publicidade dos programas no Governo em diversas plataformas.

Na qualidade de Deputada Federal eleita pelo povo, no pleno exercício das competências constitucionais de fiscalização dos atos do Poder Executivo (art. 49, X, CF), e em atendimento ao art. 116, inc. II, 'b', e § 2º, cc art. 60, inc. I, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro as informações abaixo discriminadas, com o intuito de esclarecer e elucidar uma melhor compreensão dos fatos ante narrados:

- 1) No ano-calendário de 2022 e 2023 - até a data da resposta do presente requerimento, quais foram os valores **respectivamente** destinados pelo Poder Executivo, a título de campanhas publicitárias de todo tipo e natureza, a cada um dos seguintes portais:

1.1) O Globo - 27.865.757/0001-02 e 04.067.191/0001-60 - e suas afiliadas;

1.2) Portal UOL - 01.588.770/0001-60 - e suas afiliadas;

1.3) Editora 247 e Portal 247 - 12.867.382/0001-34 - e suas afiliadas;

¹ Art. 50. § 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não - atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** – PL/SC

Apresentação: 29/11/2023 22:08:26.857 - MESA

RIC n.2915/2023

- 1.4) Folha de São Paulo - 60.579.703/0001-48 - e suas afiliadas;
 - 1.5) Revista Fórum - 00.233.706/0001-01 - e suas afiliadas;
 - 1.6) DCM - 04.528.020/0001-90 - e suas afiliadas;
 - 1.7) Terra - 91.088.328/0001-67 - e suas afiliadas;
 - 1.8) CNN Brasil - 32.161.939/0001-24 - e suas afiliadas;
 - 1.8) Valor Online - 04.067.191/0001-60 - e suas afiliadas;
 - 1.9) Metrôpoles - 34.008.137/0001-04 - e suas afiliadas;
 - 1.10) Poder 360 - 26.744.737/0001-02 - e suas afiliadas;
 - 1.11) Estadão - 61.533.949/0001-41 - e suas afiliadas;
 - 1.12) Carta Capital - 08.190.328/0001-20 - e suas afiliadas;
 - 1.13) Rede Abril - 44.597.052/0001-62 - e suas afiliadas;
 - 1.14) Consultor Jurídico - 59.651.455/0001-10 - e suas afiliadas;
 - 1.15) Correio Braziliense - 00.001.172/0001-80 - e suas afiliadas;
 - 1.16) Infomoney - 03.082.929/0001-03- e suas afiliadas.
- 2) No total, quanto foi investido pelo Ministério das Comunicações em publicidade institucional e campanhas de outra natureza, respectivamente, em:
- 2.1) Ano-calendário de 2021;
 - 2.2) Ano-calendário de 2022; e
 - 2.3) Ano-calendário de 2023 - até o momento.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** – PL/SC

Apresentação: 29/11/2023 22:08:26.857 - MESA

RIC n.2915/2023

- 3) A política de publicidade da SECOM e dos demais Ministérios tem respeitado o princípio da impessoalidade previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal?
- 4) A SECOM, no corrente ano, já foi notificada pelo Tribunal de Contas da União acerca do não atendimento ao princípio citado, em razão de publicações expondo e prestigiando o nome e imagens de figuras políticas? Se sim, quais providências foram tomadas para regularizar a situação?
- 5) A SECOM, ou outro órgão do Poder Executivo, já patrocinou, de qualquer forma, influenciadores digitais, artistas, pessoas públicas ou outras similares, com o objetivo de promover e divulgar ações institucionais? Se sim, quais? Se sim, quais os valores e qual o objeto do referido patrocínio?
- 6) Em relação especificamente à publicidade paga para veículos de televisão, quais foram os veículos beneficiados e com qual valor, respectivamente, em 2021, 2022, e 2023 – até o momento?

JUSTIFICATIVA

O caput do art. 37 da Constituição Federal impõe à Administração Pública o respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, os quais devem ser cotidianamente aplicados pela gestão na tomada de decisões e da implementação de políticas públicas, sendo que o mesmo se aplica às compras e investimentos do Executivo e de seus órgãos.

Ainda, a CRFB conferiu ao princípio da publicidade tratamento especial, tanto que propiciou ao Congresso Nacional, tão logo em seu art. 50, § 2º, o direito de requerer informações aos Ministérios a respeito de decisões, atitudes, e, in casu, despesas ordinárias e extraordinárias.

Diante desse cenário, é imperativo que o Congresso Nacional possa exercer seu Poder Fiscalizatório conferido pelo art. 50 da Carta Magna, e pelas prerrogativas regimentais dos arts. 24, 115 e 116, a fim de ter em mão maiores informações acerca do recebimento de verbas públicas pelas empresas e portais de notícias, a fim de

Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 448 | 70100-970 Brasília DF

Tel (61) 3215-5448 | dep.juliazanatta@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** – PL/SC

compará-los com aquelas destinadas em exercícios anteriores e assim avaliar o bem ou mal uso do erário para fins de publicidade institucional e de políticas públicas.

Diante do exposto, peço aos pares apoio para a aprovação do presente requerimento, a fim de que tão logo possível, respeitado o prazo de 30 dias do § 2º do art. 50 da CRFB, possa a Câmara ter acesso aos dados ora requisitados.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2023.

JÚLIA ZANATTA

Deputada Federal (PL/SC)

Apresentação: 29/11/2023 22:08:26.857 - MESA

RIC n.2915/2023

Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 448 | 70100-970 Brasília DF
Tel (61) 3215-5448 | dep.juliazanatta@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232732924700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julia Zanatta

